

Referência: 25100.004672/2025-53

Assunto: Fornecimento de energia elétrica e manutenção e monitoramento das redes elétricas, para atender às dependências dos imóveis que abrigam as instalações da FUNASA no Distrito Federal

Considerando a Portaria nº 1.274, de 1º de agosto de 2024, publicada no D.O.U em 02 de agosto de 2024, de designação do Diretor do Departamento de Administração;

Considerando a obediência às regras internas de competência contidas na Portaria nº 398, de 24 de abril 2024, publicada no D.O.U em 26 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 970, de 5 de julho de 2024, publicada no D.O.U em 09 de julho de 2024, em que o Presidente da FUNASA delegou competência ao Diretor do Departamento de Administração para autorizar a realização de licitações nas modalidades previstas na Lei 14.133/2021;

Considerando a manifestação por parte do órgão de assessoramento jurídico da Administração, conforme Parecer Nº 00134/2025/COLCA/PFEFUNASA/PGF/AGU (SEI 5748041) e ao Despacho de aprovação Nº. 00158/2025/COLCA/PFEFUNASA/PGF/AG (SEI 5748045), no sentido do controle prévio de legalidade das contratações diretas, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o atendimento das decorrentes recomendações e/ou orientações jurídicas, nos termos Nota Técnica 27/2025/SEMAP/COSEG/CGLOG/DEADM/PRESI (SEI nº 5771440) e da Nota Técnica 251/2025/COCAT/CGLOG/DEADM/PRESI (SEI 5756871);

Considerando a necessidade da autorização da celebração de novos contratos administrativos, em cumprimento ao art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e ao art. 3º da Portaria nº 7.828, do Ministério da Economia, publicada na Seção 1 do DOU de 31/08/2022;

Considerando a necessidade da instrução processual com a autorização da autoridade competente em cumprimento do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21;

Considerando, por fim, a regularidade da instrução processual quanto os itens que envolvem uma Contratação Direta pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, bem como **RECONHEÇO e RATIFICO** o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.**, nome de fantasia **NEOENERGIA BRASILIA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.669/0001-92, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e manutenção e monitoramento das redes elétricas, para atender às dependências dos imóveis que abrigam as instalações da FUNASA no Distrito Federal, no valor estimativo anual de **R\$ 1.451.077,53** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), pela modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133 /21, com supedâneo no Parecer Nº 00134/2025/COLCA/PFEFUNASA/PGF/AGU (SEI 5748041) no Despacho de aprovação Nº. 00158/2025/COLCA/PFEFUNASA/PGF/AG (SEI 5748045), na Nota Técnica 27/2025/SEMAP/COSEG/CGLOG/DEADM/PRESI (SEI nº 5771440) e na Nota Técnica 251/2025/COCAT/CGLOG/DEADM/PRESI (SEI 5756871).

A presente autorização, não substitui nem convalida os atos praticados pelas áreas técnicas, sendo elas responsáveis pelo total atendimento e observância das normas legais vigentes.

Remetam-se os autos à **CGLOG/COCON** para o registro do Ato no Compras.gov.br e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e, posteriormente, à **CGOFI/COPEO** para o empenhamento da despesa.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

JACY BRAGA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Braga Rodrigues, Diretor(a) do Departamento de Administração Substituto(a)**, em 23/12/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5800745** e o código CRC **7B55F505**.